



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE GOVERNO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos. Caso não sejam preenchidos neste ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação e divulgação institucional da administração pública em jornal impresso de circulação local/regional.

1.1. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não se enquadra como obras ou serviços de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como serviço comum, conforme art. 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021.

1.2. BEM OU ARTIGO DE LUXO:

Por se tratar de serviços, essa contratação não se enquadra como artigo de luxo

1.3. ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou do outro instrumento hábil (empenhos, autorizações de fornecimento, etc.).

1.4. INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:

1.4.1. CONVÊNIO E ÓRGÃO DE ORIGEM DO RECURSO VINCULADO:

Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

1.4.2. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA:

Não se aplica

1.4.3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Não se aplica

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa para serviços de publicação e divulgação institucional é necessária para o alcance do público, tendo em vista que os jornais impressos são fontes de informações para muitas pessoas, incluindo aquelas que não podem ter acesso a internet ou outras formas de mídia.

Além disso, durante o ano, a Administração necessita divulgar publicações para alertar e informar os munícipes. Como por exemplo, sobre perigos da dengue e formas de prevenção, questões acerca dos pagamentos de IPTU e outros impostos municipais, inclusive sobre as campanhas de quitação das dívidas municipais, campanhas de vacina, entre outras.

Ao investir na contratação de serviços de publicações institucionais impressas, a Administração Pública está reafirmando o compromisso de informar e atualizar toda a população.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Ainda não foi implementado pelo município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS:

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UN.	QTD MINIMA A SER COTADA	QTD MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PUBLICACAO, IMPRESSAO DE JORNAL / REVISTA / LIVRO Descrições complementares: Circulação		CM/C	1605	1605	R\$ 24,15	R\$ 38.760,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	local/regional, edição semanal ou com mais frequência, página interna do jornal, publicação preto e branco .						
2	PUBLICACAO, IMPRESSAO DE JORNAL / REVISTA / LIVRO Descrições complementares: Circulação local/regional, edição semanal ou com mais frequência, página interna do jornal, publicação colorida .		CM/C	500	500	R\$ 44,45	R\$ 22.225,00
3	PUBLICACAO, IMPRESSAO DE JORNAL / REVISTA / LIVRO. Descrições complementares: Circulação local/regional, edição semanal ou com mais frequência, contracapa do jornal, publicação colorida .		CM/C	500	500	R\$ 57,79	R\$ 28.895,00
4	PUBLICACAO, IMPRESSAO DE JORNAL / REVISTA / LIVRO. Descrições complementares: Circulação local/regional, edição semanal ou com mais frequência, capa do jornal, publicação colorida		CM/C	220	220	R\$ 66,68	R\$ 14.669,60
4.1. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:							
SERVIÇOS: R\$ 104.550,35 TOTAL: R\$ 104.550,35							
4.2. CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO:							
Não há custos adjacentes mensuráveis							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4.3. JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES:

O quantitativo foi estimado com base no Pregão Eletrônico anterior, considerando que a quantidade contratada mostrou-se suficiente para atender às necessidades da Administração pelo período de 12 (doze) meses.

4.4. JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor máximo para a contratação foi estimado em pesquisa realizada nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5. VALOR ESTIMADO SIGILOSO:

Os valores são públicos

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

Não há aquisição de materiais.

5.1.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS MATERIAIS:

Não há aquisição de materiais.

5.2. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Não há.

5.2.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS:

Não há.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3. DOCUMENTAÇÃO:
5.3.1. SUPRESSÃO DA NECESSIDADE DE ALGUM DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA:
Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.
5.3.2. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA:
Não há necessidade.
5.3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
5.3.3.1. PROFISSIONAL REGISTRADO EM CONSELHO COMPETENTE E DETENTOR DE ART PARA OBRA E SERVIÇO SEMELHANTE:
Não há necessidade
5.3.3.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU AVALIAÇÃO CADASTRAL PNCP:
Não se aplica
5.3.3.3. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHOS ADEQUADOS:
Não há necessidade.
5.3.3.4. REGISTRO DA EMPRESA NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:
Não há necessidade.
5.3.3.5. DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL:
Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA:

Não há necessidade.

5.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

Por ultrapassar o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) o lote, o certame o certame deverá ser por ampla concorrência e preferência para ME/EPP/MEI.

5.5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO:

- a) A empresa vencedora deverá ter a frequência mínima semanal, demonstrado da seguinte forma:
 - a.a) Apresentar a declaração de que o jornal é de circulação semanal (no mínimo), e atinge a região onde encontra-se o Município de São Jerônimo.
- b) A empresa vencedora, deverá apresentar as capas de edições publicadas nas últimas 8 (oito) semanas anteriores à data da assinatura da ata de registro de preços, através de exemplares originais ou cópias das respectivas capas, a fim de demonstrar que o jornal circula semanalmente e tem sido publicado regularmente, ou seja, que não é limitado apenas para esse processo licitatório.
- c) A empresa licitante deverá informar através de declaração, data e horário limite na semana para o envio das publicações, a serem solicitadas pelo Município de São Jerônimo.
- d) O município entregará as publicações em até 48 (quarenta e oito) horas antes da publicação semanal.

Obs: A documentação será fiscalizada pelo Secretário de Governo Petrônio José Weber.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO:

Antes de prosseguir com a contratação, faz-se necessária a análise das alternativas disponíveis no mercado, dentre as quais destacam-se:

- 1. Portais de notícias on-line, que possibilitam a divulgação de informações em tempo real sobre diversos assuntos;
- 2. Plataformas de redes sociais, como Instagram, Twitter/X e Facebook;
- 3. Jornais impressos de circulação local.

Contudo, observa-se que as alternativas digitais supracitadas dependem do uso de aparelhos eletrônicos e de acesso à internet para a visualização das publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

institucionais, o que pode dificultar ou limitar o acesso à informação por parte de determinados públicos.

Além disso, os jornais impressos continuam desempenhando papel relevante na disseminação de informações e notícias, contribuindo para garantir o acesso da população, de forma ampla, ao conteúdo de interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A publicação do conteúdo deverá ocorrer na próxima edição a ser fechada após o envio do empenho via e-mail à empresa contratada, até o dia e horário pré-determinado.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DELA DECORRENTE - ESCOPO

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133 de 2021. Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4. ENDEREÇO DE ENTREGA:

A edição física do jornal deverá ser entregue no prédio da prefeitura Municipal de São Jerônimo na Rua Cel. Soares de Carvalho, 558, 2º andar, Centro, São Jerônimo, de segunda a sexta das 09h às 12h e das 13h às 16h.

7.5. CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS:

Não há aquisições de materiais.

7.6. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A coluna deverá medir no mínimo 4cm de base;

A publicação do conteúdo deverá ocorrer na próxima edição a ser fechada após o envio da solicitação de publicação à empresa contratada, para e-mail constante na proposta, até o dia e horário pré-determinado.

A empresa deverá fornecer para o fiscal da contratação uma edição física do jornal no mesmo dia em que ocorreu a publicação.

Obs: A execução do serviço será analisada e fiscalizada pelo fiscal da contratação, que será informado no envio da solicitação de publicação.

7.7. PÓS VENDA E GARANTIA:

A garantia dos serviços é aquela estabelecida na Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO:

O fiscal da contratação irá verificar a conformidade dos itens com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, bem como acompanhar se o prazo de entrega foi respeitado.

7.9. EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO:

Espera-se, com a contratação dos serviços, garantir ampla divulgação das ações, programas, campanhas e informações institucionais, promovendo maior transparência e acesso da população aos conteúdos de interesse público.

7.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do projeto;
- b) Totalmente responsável pelo gerenciamento e responsabilidade técnica acerca objeto;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Estudo;

7.11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço
- b) Aplicar à contratada as sanções cabíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- c) Efetuar o pagamento à contratada, nos termos do contrato.
- d) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- e) Fiscalizar o cumprimento do das obrigações contratuais pela contratada;
- f) A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES: Sim

A escolha pelo julgamento por lote justifica-se pelo fato de os serviços serem interligados e necessitarem de execução padronizada e coordenada. A contratação de um único fornecedor para o lote facilita a gestão e a fiscalização contratual, além de evitar divergências na execução dos serviços.

Além disso, o agrupamento em lote tende a gerar maior economicidade para a Administração, em razão do ganho de escala e da redução de custos operacionais e administrativos.

8.2. ENTREGA EM PARCELA ÚNICA OU EM CRONOGRAMA:

Como será por Sistema de Registro de Preços, os serviços serão solicitados conforme necessidade.

8.3. PAGAMENTO INTEGRAL OU PARCELADO:

O pagamento será parcelado, pois trata-se de registro de preços.

8.4. AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

Será aberto Sistema de Registro de Preços para aquisições eventuais e futuras. A escolha foi motivada pois a Administração não consegue prever uma quantidade exata que seja ideal para a prestação dos serviços, bem como as datas que será necessário.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

Os resultados pretendidos são de fornecer informações sobre as publicações institucionais para a população. Sendo a escolha por fornecer através de jornal impresso, para chegar também até as pessoas que não têm acesso a dispositivos eletrônicos e redes de internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Além de que, algumas publicações, conforme já exposto neste estudo, devem atingir o máximo de pessoas possível. Sendo a escolha pela publicação e divulgação em jornal impresso de circulação local/regional, de extrema importância

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não é necessário publicação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

11.1. OBJETO JÁ CONTRATADO ANTERIORMENTE:

Foi contratado anteriormente no P.E nº 022/2024.

11.2. PREVISÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO DO MESMO OBJETO DENTRO DOS PRÓXIMOS 12 MESES:

Não há previsão.

11.3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO OBJETO PARA UTILIZAÇÃO DESTE EM SUA PLENITUDE:

Não serão necessárias contratações adicionais.

11.4. NECESSIDADE DE NOVA CONTRATAÇÃO GERADA A PARTIR DESTA:

Não serão necessárias novas contratações

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO:

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12.2. REQUISITOS INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL:

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

12.3. MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS:

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

12.4. BEM SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA:

A contratação não está submetida a logística reversa.

13. CONCLUSÃO

Com todo o apresentado acima, concluo que a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação e divulgação institucional da administração pública em jornal impresso de circulação local/regional, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, através de Sistema de Registro de preços aplicando o critério de menor preço por lote e a disputa de forma aberta, com ampla concorrência e preferência para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 12 de agosto de 2026.

Leandro Ferreira Corrêa
Coordenador de Compras.
Matrícula 15.926
Autor deste ETP.

Assinantes



LEANDRO FERREIRA CORREA

Assinou em 12/08/2026 às 12:44:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.995.620-**.

Eu, LEANDRO FERREIRA CORREA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WZ9-25Z-RM6-891